



**PROJETO DE LEI Nº 7.292**  
**PROJETO DE LEI Nº 55/2019**  
**Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO DO VIGENTE, EM FAVOR  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE  
R\$ 600.000,00, PARA O FIM QUE  
ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por meio de Decreto, um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 6.830, de 18 de janeiro de 2019, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na forma disposta nos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 2º** Para atendimento do disposto no artigo anterior, conforme dispõe o artigo 43 §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 serão utilizados recursos originários do excesso de arrecadação a ser verificada neste exercício no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e, R\$ 100.000,00 advindos de anulação parcial de dotações, em conformidade com o artigo 3º, inciso III da Lei nº 6.741, de 10 de abril de 2018, onde constitui as receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

**Art. 3º** Os anexos da Lei nº 6.713, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, bem como, os da Lei nº 6.788, de 08 de novembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual, serão atualizadas, onde se fizer necessário, com as alterações impostas com a sanção desta lei.



**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de junho de 2019.

**KELMANN VIEIRA DE  
OLIVEIRA  
Presidente**

**ANTÔNIO HOLANDA COSTA  
2º Vice-Presidente**

**MARIA DE FÁTIMA GALINA  
F. F. SANTIAGO  
1ª Vice-Presidente**

**CARLOS IB FALCÃO BREDÁ  
1º Secretário**

**SILVÂNIA BATINGA DE  
OLIVEIRA BARBOSA  
2º Secretária**

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS  
MAIA JUNIOR  
3º Secretário**



<b>Anexo I da Lei</b>			Suplementação
Crédito Adicional Especial			
Funcional Programática	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
		Fonte de Recurso	
14000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
14004	Fundo Municipal da Pessoa Idosa		
14.122.0024.2051	Gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	3390.14 / 0010.00.000	15.000,00
		3390.30 / 0010.00.000	15.000,00
		/ 0010.00.000	16.000,00
		3390.36 / 0010.00.000	20.000,00
		3390.39 / 0010.00.000	30.000,00
		3390.47 / 0010.00.000	4.000,00
			100.000,00
14.241.0024.2060	Ações de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	3350.43 / 0010.01.013	500.000,00
			500.000,00
Total			600.000,00
<b>Anexo II da Lei</b>			Anulação
Crédito Adicional Especial			
Funcional Programática	Especificação	Natureza da Despesa	Valor
		Fonte de Recurso	
14000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
14001	Secretaria Municipal de Assistência Social		
14.032.0024.2110	Assessoria às Instâncias de Controle Social	3350.43 / 0010.00.000	100.000,00
			100.000,00
Total			100.000,00

**Câmara Municipal de  
Maceió**

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>



**Câmara Municipal de  
Maceió**

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>



**Câmara Municipal de  
Maceió**

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

